8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Geraldo José Filiaci Cunha

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 56.753 de 15/09/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 01/09/2023, protocolado sob nº 81.850, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **56.753** e averbado no registro nº 46.021 de 23/07/2019 no Livro de Registro A deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
ASSOCIACAO BECO DE ESPORTES
CNPJ nº 34.657.873/0001-93

Natureza:
ATA

São Paulo, 15 de setembro de 2023

Diego Anhello Notarnicola
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 140,35	R$ 40,01	R$ 27,32	R$ 7,40	R$ 9,58
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 6,76	R$ 2,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 234,36

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211636114167468

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137534PJDA000054537EC23O

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO

8º OFICIAL DE RTD E CIVIL DE P. JURÍDICA Pça. Pe. Manuel da Nóbrega, 21 - 5º andar - Centro RTD Fone: 3107-0111 SÃO PAULO - SP

A **ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES**, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 28, conjunto 82, parte A, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.657.873/0001-93, neste ato representada pelo seu Presidente **Gilberto da Costa Souza**, brasileiro, casado, gerente administrativo, RG: 24.977.554 - SSP/SP, CPF: 285.120.838-16, com endereço à Rua João de Deus, 174 - Bela Vista – Osasco SP, CEP: 06060-210, email: projetos@kartgranjaviana.com.br vem, respeitosamente, requerer a Vossa senhoria que seja registrada a ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 1º de agosto de 2023.

São Paulo, 1º de agosto de 2023.

1º TAB. G.VIANA

ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES

Presidente - Gilberto da Costa Souza

DocuSign Envelope ID: C100FC2F-26DB-43B7-A566-8496557034C5

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
WWW.DIARIODENOTICIAS.COM.BR

PUBLICIDADE LEGAL

OFICIAL DE RTD E CIVIL DE PESSOAS JURIDICA
Pça. Pe. Manuel da Nóbrega, 21 - 5º andar - Centro
RTD
Fone: 3107-0111
SÃO PAULO - SP

Solução em Marketing Integrado Ltda.

CNPJ nº 09.406.006/0001-03 - NIRE 35.226.629.07

Convocação para Realização de Reunião de Sócios

É a presente para convocar todos os Sócios a se reunirem presencialmente em Reunião de Sócios, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia **02/08/2023**, às 10h, e, em 2ª convocação, no dia **11/08/2023**, na eventual ausência dos sócios, na Av. Brig. Faria Lima, 1253, 7º andar, sala 1314, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, para, exaurindo, deliberarem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia: (i) destituição do sócio **Wilens Vieira Soares** do cargo de administrador, com a manutenção dos demais sócios **Wagner Zanatin Alves Leite** e **Cláusula Sexagésima Primeira** como administradores e, por consequência, alterar o Quinto 3º do Contrato Social, no tocante à representação da sociedade e a Cláusula 7ª para estabelecer o voto do pró labore dos administradores; (ii) alteração da Cláusula 12ª do Contrato Social que trata sobre as retiradas de sócios, de forma a incluir a possibilidade de formas virtuais e, ainda, a incluir a possibilidade de pagamento por parte, com início de vencimento, esta a ser definida; (iii) alteração da Cláusula 10ª do Contrato Social, para incluir as novas hipóteses estabelecidas como justo motivo para exclusão de Sócios, bem como a inclusão das regras de retirada, Avaliação e Inspeção Contábil de Sócios; (iv) alteração da Cláusula 14ª do Contrato Social, para incluir a possibilidade de distribuição desproporcional de lucros aos sócios da sociedade; **Administração Geral** e **Procuradoria e Assessoria aos Sócios**. O novo Contrato Social da Sociedade e um exemplar após as alterações das deliberações acima mencionadas encontram-se à disposição dos sócios na sede da Sociedade; bi **Participação nos Sócios na Sociedade de Serviços** Para participar na Reunião de Sócios, os sócios deverão apresentar todos os documentos respectivamente exigidos no Contrato Social e/ou Estatuto Social para participar na Reunião de Sócios por procurador, os sócios deverão encaminhar o Sociedade instrumento de mandato outorgado nos termos do 1º do artigo 1.074 do Código Civil, com poderes especiais e documento de identidade e CPF do procurador presente, até as 18h do dia útil imediatamente anterior à data para de tais requerimento. São Paulo, 20/07/2023. **Wagner Zanatin Alves Leite** - Sócio e Administrador. Cláusula Sexagésima Primeira - Sócio e Administrador.

EAA Administração e Empreendimentos S.A.

CNPJ/ME nº 11.452.150/0001-24 - NIRE 35.300.376.62

Ata de Assembleia de Assembleia Geral Ordinária

(Lavrada sob a forma de sumário, com base no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada)

1. Data, Hora e Local: Aos 19 de junho de 2023, às 10h00, reunidos de forma remota, conforme autorizado nos termos do Anexo II, do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020 ("**Decreto 10.278/2020**"). **2. Presença:** Sócia representante da Assembleia Geral Ordinária ("**Assembleia**") regularmente convocada nos termos do artigo 124 do Regulamento de Registro, Comércio e Inspeção Contábil de Sociedades Empresárias e Simples, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("**IN DREI 81/2020**"). **3. Presença:** Sócia detentora de 20.000 (duzentas mil) ações, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, devidamente representada por seu procurador, conforme instrumento de procuração apresentado à Companhia, para os fins do disposto no art. 21, caput, da Lei nº 6.404/76. **4. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade de ações ordinárias ("**Ações Ordinárias**") representativas do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, inciso II, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 71 do artigo 1º da IN DREI 81/2020. **5. Mesa:** Por decisão unânime dos presentes, foi eleito o Sr. **André Salgado** para presidir a Assembleia, e **Leonardo Dispersati** para secretariar a Assembleia. **6. Ordem do Dia:** Deliberar a) (i) Exercício Social encerrado em 31/12/2022 ("**Exercício Social**"); (ii) Contas dos administradores; (iii) Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; (iv) Destinação do resultado líquido do Exercício Social; (v) Distribuição de dividendos; e (vi) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **7. Deliberações:** Após as devidas análises, colocada a matéria em discussão e votação, restaram aprovadas, por unanimidade dos acionistas presentes, as seguintes deliberações: a) Aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, publicados em 13 de junho de 2023, no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo", na página 6, e no jornal "Diário de Notícias", na página 6, ambos com tiragem superior a 20.000 (vinte mil) exemplares, nos termos do artigo 133, caput, da Lei nº 6.404/76; b) Aprovar a destinação do resultado líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a conta de reserva de lucros, nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404/76; c) Aprovar a distribuição de dividendos no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404/76; d) Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024, sendo reeleitos os Srs. **André Salgado**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.451.121-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 111.451.121-9, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 5º andar, Pinheiros, CEP 05407-002, e **Leonardo Dispersati**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.123.456-7 e inscrito no CPF/ME sob o nº 123.456.789-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 5º andar, Pinheiros, CEP 05407-002, para o cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, ambos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. **8. Encerramento, Leitura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. **9. Declaração de Voto:** Os acionistas declaram, para os devidos fins, que não há qualquer impedimento para a prática de atos da vida civil e que não estão sendo processados ou condenados por crimes que os impeçam de exercer atividades empresariais. **10. Publicações:** Os documentos relativos à matéria objeto da presente Assembleia foram publicados no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo", na página 6, e no jornal "Diário de Notícias", na página 6, ambos com tiragem superior a 20.000 (vinte mil) exemplares, nos termos do artigo 133, caput, da Lei nº 6.404/76. **11. Ordem do Dia:** Informar a Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração e suspensa em 29 de novembro de 2022, devidamente registrada perante a JUCESP sob o nº 111.451.121-9 em sessão de 29 de janeiro de 2021, e em 09 de março de 2023,

DocuSign Envelope ID: 920FC064-3B14-4F90-9170-939ADA3662A8

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
PRIMEIRO
WWW.DIARIODENOTICIAS.COM.BR

PUBLICIDADE LEGAL

8º OFICIAL DE RTD E CIVIL DE P. JURÍDICA
Pça. Pe. Manuel da Nóbrega, 21 - 5º andar - Centro
RTD
Fone: 3107-0111
SÃO PAULO - SP

ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES, com fulcro no artigo 14 e seus demais aplicáveis do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Convocar os Associados da ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 28, conjuntos 62, parte A, CEP 04548-000, São Paulo, SP, no dia 01/08/2023, com primeira chamada prevista para as 9:30 horas e a 2ª chamada as 9:30 horas, com qualquer número de presentes.

PAUTA

1) Discussão e votação da alteração de cargos e as denominações funcionais e atribuições da Diretoria para os anos 2019, 2020, 2021 e 2022.
2) Eleição e Posse dos Diretores (Presidente e Executivo).
3) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal.

Nos termos do Estatuto, os associados poderão se fazerem representar por procuração até 5 (cinco) dias de abertura dos trabalhos da assembleia. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas durante o dia de divulgação das mesmas e julgadas, caso a caso, pela Diretoria, podendo ocorrer em caso de candidaturas únicas e ele não seja feita por aclamação. O cargo de Diretor deverá ser preenchido por um Atleta Associado e no mínimo 30% dos diretores deverão ser mulheres.

São Paulo, 24 de julho de 2023.
CLÁUDIO JACQUES SARAIVA - PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES

UBS Brasil Corretora de Cambio, Titulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 02.819.125/0001-73 - NIRE 35.300.177.699

Ata das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 27 de abril de 2022

1. **Data, Hora e Local:** Realizadas às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2023, na sede social da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 3º andar parte, Itaim Bibi, São Paulo (SP). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Sr. Rodrigo Nunes, representante da Ernst & Young Auditores Independentes Auditor Independente. **3. Documentos Submetidos às Assembleias:** Foram submetidos às Assembleias o relatório da administração, o relatório do Auditor Independente e as demonstrações financeiras auditadas, compostas pelo balanço patrimonial, pela demonstração de resultado, pela demonstração dos resultados abrangentes, pela demonstração das mutações do patrimônio líquido, pela demonstração dos fluxos de caixa e pelas notas explicativas às demonstrações financeiras, todas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Nobre Villela Dias, e secretariados pelo Sr. Arnaldo Fernando Laurell Ribeiro. **5. Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária:** (i) Exame e aprovação das demonstrações financeiras do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas dos relatórios da Administração e Auditor Independente; (ii) Destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos; e (iii) Eleição da diretoria para o exercício de 2023; e (iv) Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2023. **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Redesignação do local de Reserva de Investimento para a Reserva Estatutária para Margem Operacional da Companhia; e **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após regularmente examinados os que as documentos mencionados na ordem do dia e tendo debatidos a proposição do acionista e as demonstrações financeiras, acionista aprovou, sem ressalvas, os documentos da Administração e do Auditor Independente, publicados na edição de 10 de março de 2023 do Diário de Notícias, e deliberou, por voto afirmativo e sem ressalvas, quanto aos itens: **Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e distribuição de dividendos, nos seguintes termos:

Destinação do Resultado				
Resultado do Exercício 2022	Reserva Legal	Dividendos Obrigatórios	Reserva de Investimento	Reserva Estatutária
R$ 10.106.377,07	R$ 4.999.268,84	R$ 1.499.077,04	R$ 3.607.831,19	R$ 0,00

(iii) Eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2025, permitida a reeleição, registrando que os eleitos aceitaram seu mandato sendo empossados: **Diretor Executivo:** Mandeep de Barros, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.500.446-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 211.190.278-43, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor; **Diretor de Negócios Bancos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.045.447-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 011.577.247-21, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor; **Antonio Fernando Laurell Ribeiro**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.026.268-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 811.190.208-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132 para o cargo de Diretor; **Daniel Bassalo Mendes**, brasileiro, casado, engenheiro civil portador da Cédula de Identidade RG nº 09.939.745-1 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.806.067-05, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor; **Gustavo Barbosa Carvalho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 16.064.868-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 085.661.628-91, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 3º andar, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor; **Marcelo Souza Bastos**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.540.144-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 301.420.017-40, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 3º andar, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor; **Mateus Wachowski Machado**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.616.723 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 002.972.991-11, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 3º andar, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor; **Ricardo Bastos**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.256.048-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 221.482.238-09, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor; **Rodrigo Nobre Villela Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.412.362 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 308.227.467-50, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor. Os diretores ora eleitos tomam posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de ata e declaram ser pessoas não condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou condenadas a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou administrador judicial, ou que tenham sido condenadas por crime falimentar, pena de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou condenadas a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou administrador judicial, ou que tenham sido condenadas por crime falimentar, pena de prevaricação, peita ou suborno, conforme o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/02. Ademais, declaram, sob as penas da lei, que: a. não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou administrador judicial, ou que tenham sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; b. atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e c. não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, conforme previsto no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem pela ordenou fazer uso, o qual não se manifestou, tendo os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Rodrigo Nobre Villela Dias. Secretário: Sr. Arnaldo Fernando Laurell Ribeiro. **Acionista: UBS BB HOLDING FINANCEIRA S.A.** p. **Autenticação:** Nos termos artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 2.090-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata de Assembleia Geral é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubrica em cada página, mediante a utilização de ferramenta de assinatura eletrônica. Junta comercial. Certifico o registro sob o nº 293.599/23-7 em 04.07.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

UBS BB Holding Financeira S.A.

CNPJ/ME Nº 13.141.409/0001-60 - NIRE 35.300.367.359

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2023

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 31 de maio de 2023, às 16:15 horas, na sede social da UBS BB Holding Financeira S.A., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Antonio Fernando Laurell Ribeiro; Secretário: Sr. Rodrigo Nobre Villela Dias. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos votos dos titulares de ações com direito a voto, sem qualquer ressalva ou restrição: **4.1.** Aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **4.2.** Aprovar a alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova sede da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132." **4.3.** Aprovar a alteração da redação do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova atividade principal da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista; (ii) a prestação de serviços técnicos de consultoria em geral, inclusive consultoria econômica e financeira, bem como a prestação de serviços de assessoria em operações de câmbio, títulos e valores mobiliários; e (iii) a prestação de serviços de assessoria em operações de câmbio, títulos e valores mobiliários." **4.4.** Aprovar a alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova duração da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º. A Companhia entrará em liquidação em 31 de dezembro de 2123, ou em data anterior que for deliberada pela Assembleia Geral." **4.5.** Aprovar a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição do capital social da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 21.441.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), dividido em 21.441.000 (vinte e um milhões, quatrocentas e quarenta e um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **4.6.** Aprovar a alteração da redação do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º. A Companhia será administrada por 2 (dois) a 10 (dez) Diretores, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição." **4.7.** Aprovar a alteração da redação do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 7º. Compete à Diretoria a administração e a representação da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias, cabendo-lhe, especialmente: (i) a gestão dos negócios sociais; (ii) a elaboração do relatório anual da Diretoria e das demonstrações financeiras; (iii) a elaboração de propostas de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos; (iv) a elaboração de propostas de reforma do Estatuto Social; (v) a abertura e o encerramento de filiais, agências, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior; (vi) a aquisição, a alienação e a oneração de bens do ativo permanente, a prestação de garantias reais e fidejussórias e a assunção de obrigações em nome da Companhia, observadas as limitações legais e estatutárias; (vii) a contratação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, observadas as limitações legais e estatutárias; (viii) a contratação e a demissão de empregados, a fixação de seus salários e a concessão de benefícios e vantagens; (ix) a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos, fixando-lhes os poderes e as atribuições; e (x) a prática de todos os demais atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observadas as limitações legais e estatutárias." **4.8.** Aprovar a alteração da redação do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 8º. Os Diretores serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos temporários, por outro Diretor designado pelos demais Diretores, ou, na falta de designação, pelo Diretor mais antigo no cargo, ou, em caso de igualdade de antiguidade, pelo mais idoso, e, no caso de vacância, por novo Diretor eleito pela Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que ocorrer a vacância." **4.9.** Aprovar a alteração da redação do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 9º. Compete ao Diretor Presidente: (i) a coordenação das atividades da Diretoria; (ii) a convocação e a presidência das reuniões da Diretoria; (iii) a representação da Companhia em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos, fixando-lhes os poderes e as atribuições; (iv) a supervisão das atividades dos demais Diretores; e (v) a prática de todos os demais atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observadas as limitações legais e estatutárias." **4.10.** Aprovar a alteração da redação do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 10. Compete ao Diretor Executivo: (i) a coordenação das atividades da Diretoria; (ii) a representação da Companhia em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos, fixando-lhes os poderes e as atribuições; (iii) a prática de todos os demais atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observadas as limitações legais e estatutárias." **4.11.** Aprovar a alteração da redação do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 11. Compete aos demais Diretores: (i) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observadas as limitações legais e estatutárias; e (ii) a substituição dos demais Diretores, nos termos do artigo 8º." **4.12.** Aprovar a alteração da redação do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 12. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções." **4.13.** Aprovar a alteração da redação do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 13. A Companhia obriga-se: (i) pela assinatura de 2 (dois) Diretores; (ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes específicos." **4.14.** Aprovar a alteração da redação do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 14. Os procuradores serão nomeados pela Diretoria, mediante outorga de mandato, que especificará os poderes conferidos, o prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial." **4.15.** Aprovar a alteração da redação do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.16.** Aprovar a alteração da redação do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 16. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.17.** Aprovar a alteração da redação do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 17. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.18.** Aprovar a alteração da redação do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 18. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.19.** Aprovar a alteração da redação do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 19. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.20.** Aprovar a alteração da redação do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 20. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.21.** Aprovar a alteração da redação do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 21. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.22.** Aprovar a alteração da redação do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 22. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.23.** Aprovar a alteração da redação do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 23. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.24.** Aprovar a alteração da redação do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 24. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.25.** Aprovar a alteração da redação do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 25. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.26.** Aprovar a alteração da redação do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 26. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.27.** Aprovar a alteração da redação do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 27. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.28.** Aprovar a alteração da redação do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 28. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.29.** Aprovar a alteração da redação do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 29. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.30.** Aprovar a alteração da redação do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 30. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.31.** Aprovar a alteração da redação do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 31. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.32.** Aprovar a alteração da redação do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 32. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.33.** Aprovar a alteração da redação do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 33. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.34.** Aprovar a alteração da redação do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 34. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.35.** Aprovar a alteração da redação do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 35. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.36.** Aprovar a alteração da redação do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 36. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.37.** Aprovar a alteração da redação do artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 37. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.38.** Aprovar a alteração da redação do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 38. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.39.** Aprovar a alteração da redação do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 39. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.40.** Aprovar a alteração da redação do artigo 40 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 40. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.41.** Aprovar a alteração da redação do artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 41. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.42.** Aprovar a alteração da redação do artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 42. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.43.** Aprovar a alteração da redação do artigo 43 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 43. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.44.** Aprovar a alteração da redação do artigo 44 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 44. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.45.** Aprovar a alteração da redação do artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 45. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.46.** Aprovar a alteração da redação do artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 46. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.47.** Aprovar a alteração da redação do artigo 47 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 47. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.48.** Aprovar a alteração da redação do artigo 48 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 48. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.49.** Aprovar a alteração da redação do artigo 49 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 49. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.50.** Aprovar a alteração da redação do artigo 50 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 50. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.51.** Aprovar a alteração da redação do artigo 51 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 51. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.52.** Aprovar a alteração da redação do artigo 52 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 52. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.53.** Aprovar a alteração da redação do artigo 53 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 53. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.54.** Aprovar a alteração da redação do artigo 54 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 54. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.55.** Aprovar a alteração da redação do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 55. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.56.** Aprovar a alteração da redação do artigo 56 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 56. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.57.** Aprovar a alteração da redação do artigo 57 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 57. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.58.** Aprovar a alteração da redação do artigo 58 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da Companhia, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 58. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos." **4.59.** Aprovar a alteração da redação do artigo 59 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova composição da Diretoria da

DocuSign Envelope ID: 5160962D-2341-466E-A7EF-6962EC3B372B

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
WWW.DIARIODENOTICIAS.COM.BR

PUBLICIDADE LEGAL

OFICIAL DE RTD E CIVIL DE P. JURÍDICA
8º RTD
Fone: 3107-0111
SÃO PAULO - SP

ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES, com fulcro no artigo 14 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Convocar os Associados da ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade na Avenida Presidente Wilson, nº 1.764, conjunto 52, bairro A, CEP 04.035-100, São Paulo, SP, no dia 01/08/2023, com primeiro chamado previsto para as 9:30 horas e o 2º chamado às 9:50 horas, caminho pela ausência.

PAUTA

1) Discussão e votação da prestação de contas e as demonstrações financeiras e contábeis da Diretoria do ano de 2019, 2020, 2021 e 2022.
2) Eleição e Posse da Diretoria Executiva.
3) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal.

Nos termos do Estatuto, os candidatos poderão se inscrever para a eleição até o início do exercício dos trabalhos de assembleia. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas durante as divulgações dos nomes e julgadas, após o contraditório, pela própria assembleia. Em caso de candidaturas únicas a eleição será feita por aclamação. O exame do Diretor deverá ser preenchido por um Associado e no mínimo, três dos diretores deverão ser mulheres.

São Paulo, 24 de julho de 2023.
CLÁUDIO MARQUES SAMAIA - PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES

UBS BB Holding Financeira S.A.
CNPJ/MF nº 13.141.437/0001-00 - NIRE 35.300.327.080
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 19 dias do mês de junho de 2023, às 09h00min, na sede social da UBS BB Holding Financeira S.A., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). 2. Presença e Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Sr. Antonio Fernando Lunardi Ribeiro Rodrigues; Secretária: Sra. Franci Stefano. 4. Ordem do Dia: Eleição de membro da diretoria, com a função de seu renomeio e mandato. 5. Deliberações: Após (i) Eleger a Sra. Bruna Mendonça Ferraz, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.982.594-9 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.867.708-73, com endereço comercial na Avenida Presidente Wilson, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretora Administrativa, sem designação específica para as demais atribuições aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, referentes a mesma função global do atual administradora. O mandato do diretor eleito se estenderá até a posse dos diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024, exercício de administradores cujos termos se encerrarão, conforme acima. A diretora eleita tem pleno conhecimento das disposições legais contidas no Artigo 147, da Lei nº 6.404/76. Quanto consumada a respeito de tais exigências, sob as penas da lei, que a não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, mesmo em resultado de reabilitação. Esta estabelecida pela Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, conforme alterada pela Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001, ou artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram as trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, conferida e assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Antonio Fernando Lunardi Ribeiro. Secretária: Sra. Franci Stefano. Acionista: UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. 7. Autenticação: No termo artigo 19, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, o presente ata na Assembleia Geral é assinada eletronicamente, independentemente de assinatura de certificado emitido pela Autoridade de Certificação - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Mesa: Presidente: Sr. Antonio Fernando Lunardi Ribeiro Rodrigues; Secretária: Sra. Franci Stefano. JUCESP nº 356.761/23-5 em 24/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto de Cruzeiro:

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2023 (PMP 8745/2023)
Para "Aquisição de segmento de defibrilador para portal" com fornecimento das propostas até dia 10/08/2023 as 14h00 e início da sessão as 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023 (PMP 9530/2023)
Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (ratos instalados, desratização, descupinização, controle e combate, mosquitos, dengue/aedes, etc.)" com fornecimento das propostas até dia 07/08/2023 as 14h00 e início da sessão as 14h30, com sistema de aquisição de elementos filtrantes de poliuretano, com fornecimento materiais e insumos necessários à execução do contrato" com recebimento das propostas até dia 15/08/2023 as 14h00 e início da sessão as 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2023 (PMP 11508/2023)
Para "Aquisição de medicamentos diversos para as salas de curativos e consultórios odontológicos da município, por um período de 12 meses" com recebimento das propostas até dia 09/08/2023 as 14h00 e início da sessão as 14h30.

TOMADA DE PREÇOS 17/2023 (PMP 9727/2023)
Para "Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a ala 01 – escola Santa Maria – lote 02 – edificação secundária e 5um consultório odontológico" com recebimento das propostas até dia 11/08/2023 as 09h00 e início da sessão as 09h00.

"Todos os editais estarão disponíveis no site www.pmp.sp.gov.br/licitacoes e também www.imesc.sp.gov.br para pregões eletrônicos. Maiores informações no endereço acima ou pelo fone 0xx12 3648-9600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/22 – Critério: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços com cessão de mão de obra de motoristas, atendente e auxiliar de cozinha, fornecimento de refeições – ordinárias, merenda e lanche (lombeira) Tipo "A" e "B", para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do município de Campo Limpo Paulista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data: 10/08/2023 às 09h00. Endereço: Rua Dr. Guilherme Dias, 80 – Centro, Campo Limpo Paulista/SP. Edital disponível no site: www.campolimpo.sp.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Pregão Eletrônico nº 157/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Data e hora limite para credenciamento no sítio de Caixa até: 11/08/2023 as 08h30. Data e hora limite para recebimento das propostas até: 11/08/2023 as 09h. Início da disputa da etapa de lances: 11/08/2023 as 10h00. Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.caixa.gov.br.

Paulínia, 26 de julho de 2023.
Edinilsen Cazellato - Prefeito Municipal

Associação de investidores entra na Justiça com interpelação sobre relação Eletrobras e Delta

A Associação Brasileira de Investidores (Abradin) entrou com interpelação judicial na 42ª Vara Cível da Justiça estadual do Rio de Janeiro para apurar a realização de contratos entre a Eletrobras e a Delta Energia durante a gestão de João Carlos de Alencar Guimarães como vice-presidente de Comercialização da ex-estatal. Guimarães era sócio da Delta antes de assumir o cargo, em 1º de abril deste ano, e foi afastado no mês passado.

"É inadmissível que a Eletrobras tenha tido como diretor comercial alguém envolvido em denúncias tão graves. Qualquer contratação com a Delta deve ser declarada e é indispensável que os acionistas tenham ciência de possíveis danos, uma vez que possuem grande potencial lesivo ao seu patrimônio", disse ao Broadcast, serviço de notícias em tempo real do Grupo Estado, o presidente da Abradin, Aurélio Valporto.

Na petição, a Abradin pede a apuração dos negócios entre as duas empresas no período de 1º de abril a junho. Segundo Valporto, o executivo foi infratado das funções após denúncias, mas ainda não foi apurada a extensão da atuação de Guimarães dentro da Eletrobras.

"O que a gente quer saber agora é qual a extensão desses contratos e quais foram esses contratos entre a Eletrobras e a Delta", explicou Valporto.

No último dia 3 de julho, o Conselho de Administração da Eletrobras destituiu Guimarães do cargo de vice-presidente de Comercialização da companhia. O motivo da destituição não foi mencionado no comunicado da companhia.

Monte Verde Holding S.A.
CNPJ/MF nº 31.512.05/0001-64 - NIRE 35.300.522.214
Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 17 de Junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 17 dias do mês de junho de 2023, às 10h00min, na sede social da MONTE VERDE HOLDING S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino, nº 3.229, 9º andar, sala 90, bairro Itaim Bibi, CEP 04.543-905, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença: Dispensada a publicação de convocação, conforme autorizada pelo §4º do artigo 124, 5.4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: Assumiu a presidência da mesa o Sr. Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior e, o(a) Sr.(a). Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior para secretariar. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores, e exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação do resultado do exercício; e (iii) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias a serem examinadas e tratadas, a acionista deliberou: (i) aprovar, sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do relatório da administração, do balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao referido exercício social, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo na data 13 de junho de 2023, páginas 23 e 5, nos termos do Artigo 133, §3º da LSA, sem ressalvas ou quaisquer outras observações; (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, não havendo a ser destinado, o(a) acionista deliberou a não distribuição de dividendos. 5.2. Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não há que se deliberar sobre sua administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e exame e votação da remuneração global dos administradores da Companhia, com relação ao período findo em 31 de dezembro de 2022. 6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o(a) Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o pedisse, declarou encerrados os trabalhos a término pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lavrada e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. Presidente e Secretário: Acionista: Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior - Presidente e Secretário. Advogado: OAB Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior. Monte Verde Holding S.A. Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior e Paulo Fernando Dabbur. São Paulo, 17 de julho de 2023. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Nome: Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior - Presidente e Secretário. JUCESP nº 356.266/23-4 em 24/07/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Central Eólica Catanduba I S.A.
CNPJ/MF nº 23.240.327/0001-15 - NIRE 35.300.334.570
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 17 dias do mês de junho de 2023, às 14h45min, na sede social da Central Eólica Catanduba I S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino, nº 3.229, 9º andar, sala 91, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-905, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença: Dispensada a publicação de edital de convocação, na forma do disposto no artigo 124, 5.4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: Assumiu a presidência da mesa o(a) Sr.(a). Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior e, o(a) Sr.(a). Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior para secretariar. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores, e exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação do resultado do exercício; e (iii) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias a serem examinadas e tratadas, a acionista deliberou: (i) aprovar, sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do relatório da administração, do balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao referido exercício social, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo na data 13 de junho de 2023, páginas 23 e 5, nos termos do Artigo 133, §3º da LSA, sem ressalvas ou quaisquer outras observações; (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, não havendo a ser destinado, o(a) acionista deliberou a não distribuição de dividendos. 5.2. Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não há que se deliberar sobre sua administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e exame e votação da remuneração global dos administradores da Companhia, com relação ao período findo em 31 de dezembro de 2022. 6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o(a) Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o pedisse, declarou encerrados os trabalhos a término pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lavrada e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. Presidente e Secretário: Acionista: Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior - Presidente e Secretário. Advogado: OAB Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior. Central Eólica Catanduba I S.A. Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior e Paulo Fernando Dabbur. São Paulo, 17 de julho de 2023. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Nome: Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior - Presidente e Secretário. JUCESP nº 356.265/23-8 em 24/07/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Central Eólica Catanduba II S.A.
CNPJ/MF nº 23.240.327/0001-15 - NIRE 35.300.334.570
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 17 dias do mês de junho de 2023, às 15h00min, na sede social da Central Eólica Catanduba II S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino, nº 3.229, 9º andar, sala 91, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-905, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença: Dispensada a publicação de edital de convocação, na forma do disposto no artigo 124, 5.4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: Assumiu a presidência da mesa o(a) Sr.(a). Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior e, o(a) Sr.(a). Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior para secretariar. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores, e exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação do resultado do exercício; e (iii) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias a serem examinadas e tratadas, a acionista deliberou: (i) aprovar, sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do relatório da administração, do balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao referido exercício social, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo na data 13 de junho de 2023, páginas 23 e 5, nos termos do Artigo 133, §3º da LSA, sem ressalvas ou quaisquer outras observações; (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, não havendo a ser destinado, o(a) acionista deliberou a não distribuição de dividendos. 5.2. Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não há que se deliberar sobre sua administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e exame e votação da remuneração global dos administradores da Companhia, com relação ao período findo em 31 de dezembro de 2022. 6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o(a) Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o pedisse, declarou encerrados os trabalhos a término pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lavrada e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. Presidente e Secretário: Acionista: Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior - Presidente e Secretário. Advogado: OAB Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior. Central Eólica Catanduba II S.A. Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior e Paulo Fernando Dabbur. São Paulo, 17 de julho de 2023. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Nome: Antonio Garcia Redenburg de Medeiros Netto Júnior - Presidente e Secretário. JUCESP nº 356.264/23-0 em 24/07/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023
Edital de Licitação nº 154/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenheiro consultivo para acompanhamento, parte de valores genéricos, revisão cadastral SIGWEB e Modelos de apoio ao manutenção para o Município de Paulínia/SP. PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01-DOCUMENTAÇÃO", Nº 02-"PROPOSTA TÉCNICA" e Nº 03-"PROPOSTA DE PREÇOS": Datas: dia 01/08/2023. Horário: até às 09h impreterivelmente. Abertura dos envelopes nº 01 - "Documentação": Data: 12/09/2023. Horário: 10h. Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.pmp.sp.gov.br. Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso à Internet o pedia completo terá como preço sem retirado o pagamento da seguinte forma: Início 26/07/2023 - Termino: 11/08/2023 - Horário: das 08h as 17h. Valor da pasta: R$ 154,00. Local: Divisão de Licitações – Endereço Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP.

Paulínia, 26 de julho de 2023.
Edinilsen Cazellato - Prefeito Municipal

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 346, Parque Italia, Campinas/SP, tomar (19) 3772-5815 e 3772-5768 as licitações a seguir: 1) Pregão Eletrônico nº 130/2023 - Proc. nº HMMG.2023.0000708-61: Rim mad. Rosto, (compressas cirúrgicas, abdominal e outros) e acionamento das propostas das 09h00 do dia 27/07/2023 e o início da sessão de lances a as 09h30 do dia 01/08/2023. 2) Pregão Eletrônico nº 126/2023 - Proc. nº HMMG.2023.0000800-41: Cons. etg. prog. serv. medicos materialpermanente p/ linha de cuidados especializados: o acolhimento das propostas deverá as 09:00 do dia 27/07/2023 e o início da sessão de lances a as 09h30 do dia 01/08/2023. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 27/07/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br. Regina Lucia Siqueira de Oliveira - Diretor Administrativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRUNGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 022/2023 – Objeto: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos, através do sistema de Registro de Preços, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipiranga. Recebimento das envelopes: até as 09h do dia 09/08/2023 (Credenciamento e abertura do Envelope 01). O edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipiranga/SP, no horário das 8h00 as 11h30 e das 13h00 as 17h30, aos dias úteis ou na página: https://ipiranga.sc.gov.br/licitacoes/0/0/0

8º OFICIAL DE RTD E CIVIL DE P. JURÍDICA
Pça. Pe. Manuel da Nóbrega, 21 - 5º andar - Centro
RTD
Fone: 3107-0111
SÃO PAULO - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES**, com fulcro no artigo 14 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade.

RESOLVE:

Convocar os Associados da **ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES** para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 28, conjunto 82, parte A, CEP 04543-000, São Paulo, SP, no dia 01/18/2023, com primeira chamada prevista para às 9:00 horas e a 2ª chamada às 9:30 horas, conforme pauta abaixo.

PAUTA

1) Discussão e votação da prestação de contas e as demonstrações financeiras e contábeis da Diretoria anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.
2) Eleição e Posse da Diretoria Executiva;
2) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal.

Nos termos do Estatuto, os candidatos poderão se inscrever para a eleição até o início da abertura dos trabalhos da assembleia. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas quando da divulgação dos inscritos e julgadas, após o contraditório, pela própria assembleia. Em caso de candidaturas únicas a eleição será feita por aclamação. O cargo de Diretor deverá ser preenchido por um Atleta Associado e no mínimo 30% dos diretores deverão ser mulheres.

São Paulo, 5 de julho de 2023.

24º INDIANÓPOLIS

CLÁUDIO MARQUES SAMAIA - PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/08/2023
ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES
CNPJ 34.657.873/0001-93

Nome completo	RG. nº	Assinatura
Claudio Marques Samaia	9.110.904-0	
Claudio Marques Samaia Filho	50.219.219-7	Claudio Samaia Filho
Silvana Saraiva de Abreu Sampaio Samaia	16.806.405-4	
Gilberto da Costa Souza	24.917.554-2	
Erica Damasceno Rocha dos Santos	42.128.221-2	Erica D. Rocha dos Santos
Cilene Simone Lopes Silva	18.783.595-0	Cilene Simone L Silva
Alberto Savério Cattucci Filho	34.441.477-2	
Paulo Carrara de Sambuy	9.037.904-9	
Lucas Zacante de Souza	43.846.257-9	
Luis Fernando Leite Chaves Filho	28057110-0	
Rafael Gaspar	44.019.525-7	
Fernanda Palmieri	12777638-1	
Raquel Alves	45.611.953-X	Raquel A. Silva
Manoel Gomes	42.210.649-5	
Daiane Hoinacki	52073402-5	Daiane Hoinacki

8º OFICIAL DE RTD E CIVIL DE P. JURÍDICA
Pça. Pe. Manuel da Nóbrega 21 - 5º andar - Centro
CEP: 3107-0111 SÃO PAULO - SP
RTD
INDIANÓPOLIS 24
1º TAB. G. VIANA
TABELIONATO Granja Viana
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP
Rua Santo Antônio, 327 - 1º / 2º A - Cep. 06708-370 - Fone: (11) 4777-6444
Denizart Vicente Azevedo Tabelião
Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de: GILBERTO DA COSTA SOUZA. Dou fé.
Cotia - SP, 13 de setembro de 2023.
Em testemunho da verdade,
ELIANE CUNHA DA SILVA
Seq:49514857504850514949525048 51 Unitário: 8,11 Total R$ 8,11
VOCÊ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO
Selo(s): 1 Ato:AB - 0661248
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) CLAUDIO MARQUES SAMAIA, sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 14 de setembro de 2023.
Em testemunho da verdade
Valor total dos emolumentos: R$ 8,00
Fatto Gerenciador
"INDIANÓPOLIS REGISTRO CIVIL"
Liz Lopes
FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES
CNPJ 34.657.873/0001-93

Ao 1º dia do mês de agosto de 2023, às 09:00 horas, em primeira convocação e de acordo com o Edital cuja cópia segue anexa, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 28, conjunto 82, parte A, CEP 04543-000, São Paulo, SP, todos os associados da entidade, descritos na ficha de presença anexa, que também a firmam, para deliberarem sobre o tema constante do Edital, publicado na sede da entidade em 5 de julho de 2023, enviado aos Associados e publicado em órgão da imprensa de grande circulação por três vezes. Os associados presentes escolheram por aclamação para presidir os trabalhos o Sr. Claudio Marques Samaia e para secretariar o Sr. Gilberto da Costa Souza. Em seguida, o presidente da assembleia declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes itens: 1) Discussão e votação da prestação de contas e as demonstrações financeiras e contábeis da Diretoria anos de 2019, 2020, 2021 e 2022; 2) Eleição e Posse da Diretoria Executiva; 3) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Abertos os trabalhos, preliminarmente o Sr. Presidente da Diretoria justificou o atraso na convocação da assembleia, mas nos termos do parágrafo terceiro do artigo 17 informa que não houve qualquer prejuízo à entidade uma vez que todos os eleitos em 21 de maio de 2019, que aqui estão conforme comprova a lista de presença anexa, permaneceram em seus cargos e os exerceram de fato e de direito até a presente data, confirmando a permanência e a responsabilidade destes frente às obrigações estatutárias, o que restou, depois de consultada e por decisão unânime de todos os associados, convalidado pela assembleia. Pelo primeiro item da pauta, o Presidente da entidade apresentou um relatório e fez um breve resumo das finanças relativas aos anos de 2019, 2020, 2011 e 2022, bem como apresentou o parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas dos exercícios por unanimidade e sem ressalvas. Após a exposição, por unanimidade de votos dos associados presentes foram aprovadas as contas da gestão dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e de 2022. Pelo segundo item da pauta, quando do início da Assembleia houve a inscrição de apenas uma chapa para a concorrer aos cargos da Diretoria e apenas um associado atleta inscrito para concorrer ao cargo de Diretor, quais sejam: Presidente – Gilberto da Costa Souza, Diretora Financeira – Erica Damaceno Rocha dos Santos, Diretora Técnica – Cilene Simone Lopes Silva e o atleta associado para o cargo de Diretor Alberto Savério Cattucci Filho. Com a inscrição de apenas uma chapa para o preenchimento dos cargos da Diretoria e de apenas um candidato atleta para o cargo de Diretor e não havendo qualquer impugnação, por proposta do Presidente da Assembleia aceita por todos, sem exceção, foram todos os candidatos eleitos por aclamação e por unanimidade de votos dos associados presentes. Pelo terceiro item da pauta, houve a inscrição de apenas uma chapa para concorrer ao Conselho Fiscal contendo os seguintes

integrantes: Paulo Carrara de Sambuy, Lucas Zacante de Souza e Luis Fernando Leite Chaves Filho. Assim, da mesma forma que no item anterior, não havendo qualquer impugnação, todos os candidatos inscritos foram eleitos por unanimidade de votos dos presentes. A assembleia, também de forma unânime dentre os presentes, deu posse imediata aos eleitos, tanto os diretores como os conselheiros fiscais, através dessa ata onde estão abaixo qualificados e da lista de presença assinada por todos, que exercerão seus mandatos até 30 de abril de 2027. Por fim, os associados fundadores Claudio Marques Samaia Filho, Cláudio Marques Samaia e Silvana S. de Abreu Sampaio pediram a palavra e, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, solicitaram a retirada do quadro associativo, o que foi aceito por unanimidade entre os presentes, homologado pela Assembleia com efeitos imediatos, ficando, ainda, consignado que os membros da administração, eleitos na presente Ata, foram indicados pelos associados ingressantes. Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual, eu Secretário Gilberto da Costa Souza lavrei a presente Ata, que foi lida, achada conforme e firmada.

Claudio Marques Samaia
Presidente da Assembleia

Gilberto da Costa Souza
Secretário da Assembleia

TABELIONATO Granja Viana — 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP — Rua Santo Antônio, 327 - 1º / 2º A - Cep. 06708-310 - Fone: (11) 4777-6444 — Denizart Vicente Azevedo Tabelião

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de: GILBERTO DA COSTA SOUZA. Dou fé.
Cotia - SP, 13 de setembro de 2023.
Em testemunho da verdade.
LEONARDO BARBOSA OLIVEIRA
Seq:49514857504B5051494950554950 Unitário: 8,11 Total:R$ 8,11
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ** SELO 566361

SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO

Selo(s): 1 Ato:AB – 0661247
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) CLAUDIO MARQUES SAMAIA, sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 14 de setembro de 2023.
Em testemunho da verdade.
ORCPN 24º – INDIANÓPOLIS(Valor Unit: R$ 8,00;Qtd:1;Total R$ 8,00)
Feito por:RONALDO

AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 679 - CEP 04047-050 - FONE: 5543-1519

Presidente Eleito: Gilberto da Costa Souza

RG: 24.977.554 - SSP/SP
CPF: 285.120.838-16
Endereço: João de Deus, 174 - Bela Vista – Osasco SP
CEP: 06060-210
Email: projetos@kartgranjaviana.com.br
Profissão: Gerente Administrativo
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado

Diretora Financeira: Erica Damaceno Rocha dos Santos

RG: 42.125.221-2 – SSP/SP
CPF: 324 431 698 04
Endereço: Dr. Antenor Stamato, 602 B - Bairro Ressaca - Itapecerica da Serra SP
CEP 06887-320
Email: ericadam1604@gmail.com
Profissão: Analista Financeiro
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casado

Diretora Técnica: Cilene Simone Lopes Silva

RG: 18.783.595-0 - SSP-SP
CPF: 100.433.768-00
Endereço: Rua dos Esquilos, 67 – Jd. Do Engenho – Cotia – SP
CEP 06711-400
Email: projetos1@kartgranjaviana.com.br
Profissão: Gerente de Projetos
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado

Diretor: Alberto Savério Cattucci Filho

RG: 34.441.477-2 -SSP/SP
CPF: 337.638.658-70
Endereço: Av. Copacabana, 291 - apto 111 - Empresarial 18 do Forte - Condomínio Edifício Alphaville - Barueri – SP
CEP: 06472-001
Email: albertocattucci@gmail.com
Profissão: Piloto
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: divorciado

Conselho Fiscal:

Paulo Carrara de Sambuy

RG: 9.037.904-4 – SSP/SP
CPF: 094.586.638-06
Endereço: Rua Nemitala, nº 77 – sala 02 – Granja Viana – Cotia – SP
CEP 06708-220
Email: paulo@carraraeadvogados.com.br
Profissão: Advogado
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado

Lucas Zacante de Souza

RG: 43.846.257-9 – SSP/SP
CPF: 354.482.208-35
Endereço: Rua José Timótheo da Silva, 3000 – Jd. São Pedro - Osasco SP
Cep 06172-220
Profissão: Piloto
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado
Email: lucas_zacante@hotmail.com

Luis Fernando Leite Chaves Filho

RG: 28.057.110-0 – SSP/SP
CPF: 285.667.408-90
Endereço: Rua Ubá, 387 – Vila Diva – Carapicuíba SP
CEP 06350-110
Email: lfernandochaves@hotmail.com
Profissão: Piloto de Helicóptero
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado

Visto do Advogado:

FELIPE LEGRAZIE EZABELLA
OAB/SP Nº 182.591

ASSOCIAÇÃO BECO DE ESPORTES

CNPJ 34.657.873/0001-93

PARECER CONSELHO FISCAL

Em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2023, havendo quórum suficiente para a deliberação nos termos do artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Fiscal mesmo com a ausência justificada de um dos conselheiros eleitos, após vistas dos documentos fiscais e bancários da entidade, bem como do balancete geral das atividades e das demonstrações financeiras e contábeis, os Conselheiros Fiscais abaixo assinados concluíram pela regularidade das contas dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e de 2022, opinando pela sua aprovação sem ressalvas.

São Paulo, 21 de julho de 2023.

ALBERTO GUIMARÃES AGUIRRE ZÜRCHER

HENRIQUE PASLAR GODINHO DA SILVEIRA

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Doação!
Não consta. Dormi logo o vínculo ao negócio

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
SPN2360674444

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO BECO DE ESPORTES	**34.657.873/0001-93**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP37757383 - 34657873000193

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☐ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
GILBERTO DA COSTA SOUZA	**285.120.838-16**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA